

1969-1970

crédito especial até a importância de Cr\$ 2.203.38 - (dois mil duzentos e três cruzeiros e trinta e oito centavos) para ocorrer às seguintes despesas:

a) crédito especial de Cr\$ 1.126.38 (um mil cento e vinte seis cruzeiros e trinta e oito centavos) para pagamento de diferença ao substituto do cargo de Tesoureiro da Prefeitura, no período de 6 de junho de 1969 a 28 de fevereiro de 1970.

b) crédito especial de Cr\$ 107.00 (cento e sete cruzeiros) para pagamento da parte da Prefeitura ao I.N.P.S. relativa à diferença acima.

c) crédito especial de Cr\$ 970.00 (novecentos e setenta cruzeiros) para pagamento à servente do Colégio Estadual Capitão Floriano Antonio do Nascimento, para atendimento noturno, referente ao período de 9 de março de 1970 até 31 de dezembro deste mesmo ano.

Artigo 2º - A cobertura financeira do presente crédito terá como meio, e excessos de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 7 de julho de 1970.

Juan Baldi  
Juan Baldi - prefeito municipal

Registrada e publicada nesta secretaria, na data supra.

Luiz Alberto Flores.

Luiz Alberto Lopes Flores - secretário.

Lei nº 490/70 de 7 de julho de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou

e eu, Ivan Baldi, prefeito municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a prefeitura municipal de Tabapuã autorizada através do seu setor de Finanças a abrir na Contadoria, um crédito suplementar até a importância de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros) para escorrer à suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

1) Almoxenado - código 3.1.3.0.09, reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis R\$ 300,00.

2) Transportes - código 3.1.2.0.42 peças, acessórios e outros R\$ 2.000,00.

Código 3.1.3.0.42 - reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis R\$ 1.000,00

Código 3.1.4.0.42 - despesas miúdas de pronto pagamento R\$ 200,00

3) Conservação de rodovias - código 3.1.2.0.42 - combustíveis e lubrificantes R\$ 4.000,00

Código 3.1.2.0.42 - peças, acessórios e outros R\$ 3.000,00

Código 3.1.3.0.42 - reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis R\$ 1.500,00

Código 3.2.8.0.42 - Contribuição ao I.N.P.S. R\$ 2.500,00

4) Ensino secundário e básico - código 3.1.2.0.62 - peças, acessórios e outros R\$ 1.500,00

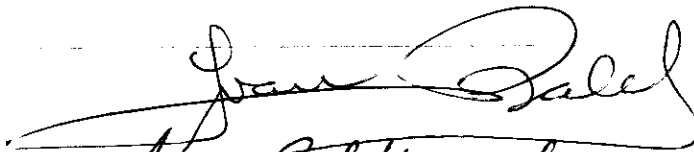
5) Diretoria de Obras - código 3.1.2.0.90 - peças, acessórios e outros R\$ 500,00

Artigo 2º - A cobertura financeira do presente crédito terá como meio o excedente de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 7 de julho  
de 1.970.

  
Jean Baldi - pref. municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

Luiz Alberto Flores

Luiz Alberto Lopes Flores - secretário.